



FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Pública, Adjunto e da Educação e Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

Despacho n.º 2215/2021

Sumário: Altera o Despacho n.º 3651-A/2019, de 1 de abril, que cria o grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC), e cria a respetiva Comissão de Acompanhamento.

O Inquérito às Competências dos Adultos, promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), no âmbito do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (Programme for the International Assessment of Adult Competencies — PIAAC) constitui o instrumento de referência a nível internacional para a avaliação de competências dos adultos, sendo utilizado em inúmeros estudos de vários departamentos, não apenas da OCDE, mas também de outros organismos intergovernamentais, como a União Europeia ou a UNESCO, ou ainda em decisões de política pública e de investimento no âmbito empresarial.

A participação de Portugal num programa com estas características foi reconhecida pelo governo português como fundamental, pois permitirá conhecer, em profundidade, o perfil e as competências da população portuguesa adulta, comparando-as a nível internacional e analisando a sua relação quer com as dinâmicas económicas e dos mercados laborais, quer com as principais tendências de transformação cultural e educativa, e, mais em concreto, com o significado da participação nas diferentes modalidades de educação, formação e certificação.

Em Portugal, no sentido de corresponder ao convite e ao desafio lançado pela OCDE para participar no 2.º ciclo deste programa foi constituído, através do Despacho n.º 3651-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, o grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (Programme for the International Assessment of Adult Competencies, PIAAC), que tem por missão assegurar o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à participação de Portugal neste programa.

Todavia, na sequência da consulta feita pela OCDE aos países participantes no 2.º ciclo do PIAAC, relativamente à revisão do cronograma da sua implementação, foi determinado, em consequência da pandemia da doença COVID-19, o adiamento da data da sua conclusão, passando a abranger o período 2018-2024, em vez de 2018-2023.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à alteração do Despacho n.º 3651-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, de modo a adequá-lo aos circunstancialismos decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

Por outro lado, tendo em conta a missão do referido grupo de projeto e as especificidades das funções a desempenhar pelos três elementos responsáveis pela concretização de tarefas técnico-operacionais, torna-se necessário alargar o leque das modalidades de recrutamento, com vista a dotar o grupo de trabalho de recursos humanos com qualificações e experiência profissional adequadas para o efeito.

Neste sentido, através do presente despacho são introduzidas alterações relativas aos procedimentos para constituição do grupo de projeto.

Atenta a importância do projeto a nível nacional, uma vez que terá reflexo na definição e implementação de políticas públicas nas áreas da educação, da formação e do emprego, procede-se ainda à criação de uma Comissão Nacional de Acompanhamento do PIAAC, com vista a acompanhar a implementação e execução do projeto.

Assim, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determina-se:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho procede à alteração do Despacho n.º 3651-A/2019, de 1 de abril, que cria o grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC), e cria a Comissão de Acompanhamento do PIAAC.

Artigo 2.º

Alteração

Os n.ºs 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do Despacho n.º 3651-A/2019, de 1 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«1 — Criar, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego, um grupo de projeto do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (Programme for the International Assessment of Adult Competencies, PIAAC), que tem por missão assegurar o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à participação de Portugal no PIAAC 2018-2024, doravante designado por Programa.

6 — O grupo de projeto integra, para além do coordenador e do subcoordenador, três elementos, com conteúdo funcional equiparado à carreira e categoria de técnico superior, titulares de formação académica e experiência profissional relevante nas respetivas áreas de atuação:

- a) Um com funções de Information Technology (IT) Coordinator;
- b) Um com funções de National Sampling Manager (NSM);
- c) Um com funções de National Data Manager (NDM).

7 — O exercício de funções dos elementos referidos no número anterior pode efetuar-se ao abrigo dos regimes previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na redação atual, e demais legislação aplicável.

8 — Os encargos decorrentes de cada umas das contratações ao abrigo do Código dos Contratos Públicos não podem exceder os encargos correspondentes à contratação de um trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior constante da tabela remuneratória única.

9 — É criada a Comissão de Acompanhamento do PIAAC, adiante designada por Comissão, com o objetivo de acompanhar a implementação e execução do PIAAC 2018-2024, com a seguinte composição:

- a) O Coordenador do grupo do projeto, que coordena a Comissão;
- b) O Subcoordenador do grupo de projeto;
- c) Doutora Ana Cláudia Valente;
- d) Doutora Patrícia Durães Ávila;
- e) Doutor António Carlos Pestana Fragoso Almeida;
- f) Doutor Joaquim Luís Medeiros Alcoforado;
- g) Um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - i) Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
 - ii) Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica;
 - iii) Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Capital Humano;
 - iv) Conselho Nacional de Educação;
 - v) Direção-Geral da Educação;
 - vi) Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência;



- vii) Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
- viii) Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- ix) Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;
- x) Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;
- xi) Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;
- xii) Instituto Nacional de Estatística, I. P.

10 — Os membros da Comissão não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das funções.

11 — O mandato, não renovável, do grupo de projeto coincide com a implementação do 2.º ciclo do PIAAC, terminando em 31 de dezembro de 2024, extinguindo-se na mesma data a Comissão referida no n.º 9.

12 — (Anterior n.º 8.)

13 — (Anterior n.º 9.)

14 — (Anterior n.º 11.)»

Artigo 3.º

Vigência

O presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

11 de fevereiro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 30 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto*. — 24 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — 22 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

313980036